



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
Rua Cruzeiro do Sul, 225 - Cep 12995-000 PINHALZINHO - Estado de São Paulo

OF. N.º

LEI N.º 750/99

DE 31 DE MARÇO DE 1.999

“ Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal e dá outras providências ”.

A Câmara Municipal de Pinhalzinho, aprovou e eu, **Benedito Aparecido de Lima**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - A Estrada Municipal PIZ 426, que tem seu início na SP – 8, passa a denominar-se Vicente Dilello.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 31 de março de 1.999


Elisângela C. Cardoso
Secretária


Benedito Aparecido de Lima
Prefeito Municipal